

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 813, de 26 de março de 2008.**

*Autoriza a adequação na nomenclatura do Programa de pós-graduação “stricto sensu” em Ciências Naturais Aplicadas – área de concentração: Multidisciplinar, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 773, de 10 de dezembro de 2007.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autoriza a adequação na nomenclatura do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Naturais Aplicadas – área de concentração: Multidisciplinar, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 773, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DO/MS Nº 7117, de 20 de dezembro de 2007, p. 37, que denominar-se-á Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Naturais Aplicadas, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de março de 2008.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE/UEMS